

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N. 990
DE 24 DE MARÇO DE 1.994

Fixa o Valor em U.R.V. (Unidade Real de Valores) do prêmio anual concedido aos servidores municipais e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de Março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1. - O prêmio anual concedido aos servidores municipais fixado pela Lei 922/93, a ser pago no mês de aniversário de cada um, correspondente a referência 01, grau A, da Escala de Vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal, fica fixado em 73,29 U.R.V. (Unidade Real de Valores).

Artigo 2. - O prêmio previsto no Artigo 1., terá como base de cálculo o primeiro dia útil do mês do aniversário do servidor, e pago até o décimo dia útil do referido mês.

Artigo 3. - As despesas oriundas da execução da Presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10. de Março de 1.994.

Artigo 5. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 24 dias do mês de Março de 1.994.


OCTÁVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSE ALFREDO GABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada à folha 15 do Livro competente n. 14 (catorze).